



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº. 004/2021-DF

O Excelentíssimo Doutor **MÁRCIO ROGERIO MARTINS**, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos de Prevenção ao Covid-19, previstos na Portaria-Conjuntan. 428, 13 de julho de 2020 e 625/2020, bem como as orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que um servidor Oficial de Justiça que estava trabalhando presencialmente foi diagnosticado com COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), tendo vista que referido servidor teve contato direto com servidores de vários setores do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o atendimento presencial da Comarca de Pedra Preta/MT pelo prazo de 14 (catorze) dias, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021, ante a necessidade de conter o contágio do COVID-19.

Art. 2º. **DETERMINAR** que todos os servidores públicos e terceirizados desta Comarca ingressem, imediatamente, em regime obrigatório de teletrabalho, pelo referido prazo.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no artigo 1.º, o retorno dos servidores e terceirizados ao trabalho presencial será condicionado a que não apresente nenhum sintoma característico do COVID-19.



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRAPRETA
DIRETORIA DO FORO

Art. 4.º Durante o período de suspensão, a comunicação com as unidades judiciárias da Comarca será realizada por meio do telefone (66) 3486-1197 e 1492, bem como através dos seguintes endereços eletrônicos:

- Vara única: pvr.unica@tjmt.jus.br
- Diretoria: pedra.preta@tjmt.jus.br
- Gabinete: alex.barata@tjmt.jus.br
- Distribuidor: distribuidor.pedrapreta@tjmt.jus.br
- CAA: caa.pedrapreta@tjmt.jus.br

Art. 5.º Os prazos processuais não serão suspensos nesse período, haja vista que os feitos já estão tramitando 100% (cem por cento) eletronicamente, bem como as audiências agendadas serão normalmente realizadas na forma virtual, conforme decisão/despacho já proferido nos respectivos feitos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual, à Subseção da OAB, às Autoridades Policiais, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Pedra Preta-MT, 14 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS

Juiz de Direito e Diretor do Foro